

**COMUNICADO AO MERCADO**

**SUZANO S.A.**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**  
**CNPJ/ME nº 16.404.287/0001-55**  
**NIRE 29.3.0001633-1**

**São Paulo, 04 de novembro de 2019** – Suzano S.A. (“Companhia” ou “Suzano”) (B3: SUZB3 / NYSE: SUZ), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu da Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, o Ofício nº 989/2019-SLS, datado de 04 de novembro de 2019, por meio do qual são solicitados esclarecimentos a respeito da notícia veiculada na mesma data no jornal Valor Econômico sob o título “Suzano reduz estoque e ações têm alta de 7,3% na B3”, cujo conteúdo segue abaixo (“Ofício”):

*"04 de novembro de 2019*

*Suzano S.A.  
At. Sr. Marcelo Feriozzi Bacci  
Diretor de Relações com Investidores*

*Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa*

*Prezados Senhores,*

*Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 04/11/2019, sob o título "Suzano reduz estoque e ações têm alta de 7,3% na B3", consta, entre outras informações, que a meta da Suzano é levar a alavancagem de volta a três vezes, ou menos, ao longo de 2021 e são três as grandes iniciativas: restrição a novos investimentos, monetização de US\$ 500 milhões em estoques de celulose até o fim do ano que vem e venda de até R\$ 1 bilhão em madeira excedente nos próximos cinco anos.*

*Solicitamos esclarecimentos sobre o item assinalado, até às **9hs de 05/11/2019**, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes."*

Em atendimento ao Ofício, a Companhia vem, pelo presente, esclarecer que a meta de alavancagem referida na reportagem não constitui qualquer tipo de *guidance* ou fato novo, na medida em que apenas reflete o compromisso da Companhia de

respeitar determinados limites de alavancagem, nos termos do Item 5.1.1 da Política de Endividamento Financeiro da Companhia, aprovada originalmente em 03 de maio de 2017 e tendo sua última revisão em 22 de julho de 2019, conforme respectivas atas de Reunião do Conselho de Administração nas citadas datas devidamente arquivadas na CVM via Sistema Empresas.NET; bem como também divulgadas no website de Relações com Investidores da Companhia ([http://ri.suzano.com.br/ptb/6345/2017.05.03%20-%20RCA%20-%20Politica%20de%20Gestao%20de%20Derivativos%20e%20de%20Endividamento\\_PORT-na.pdf](http://ri.suzano.com.br/ptb/6345/2017.05.03%20-%20RCA%20-%20Politica%20de%20Gestao%20de%20Derivativos%20e%20de%20Endividamento_PORT-na.pdf)); [http://ri.suzano.com.br/ptb/7679/13986\\_703010.07.2019\\_Politica%20Financeira\\_FINAL%20%28JUNTA%29.pdf](http://ri.suzano.com.br/ptb/7679/13986_703010.07.2019_Politica%20Financeira_FINAL%20%28JUNTA%29.pdf); [http://ri.suzano.com.br/fck\\_temp/31\\_33/file/Pol%C3%ADtica%20de%20Endividamento\\_revis%C3%A3oJun19.pdf](http://ri.suzano.com.br/fck_temp/31_33/file/Pol%C3%ADtica%20de%20Endividamento_revis%C3%A3oJun19.pdf)), e do Acordo de Voto e Outras Avenças celebrado em 15 de março de 2018 entre o BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, a Suzano Holding S.A., os Srs. David Feffer, Daniel Feffer, Jorge Feffer e Ruben Feffer, tendo a Companhia como interveniente anuente (disponibilizado via Sistema Empresas.NET em 16 de março de 2018), conforme destacado no item 4.1. do Formulário de Referência 2019 da Companhia, Versão 2, página 35 (disponibilizado via Sistema Empresas.NET em 15 de agosto de 2019).

Tendo em vista o acima exposto e considerando que o indicador Dívida Líquida sobre EBITDA ultrapassou os limites previstos no item 5.1.1. supramencionado, conforme divulgado no *earnings release* e na apresentação da Teleconferência de Resultados relativa ao terceiro trimestre de 2019 ([http://ri.suzano.com.br/ptb/7870/13986\\_718500.pdf..pdf](http://ri.suzano.com.br/ptb/7870/13986_718500.pdf..pdf), páginas 1 e 18; [http://ri.suzano.com.br/ptb/7877/13986\\_718530..pdf](http://ri.suzano.com.br/ptb/7877/13986_718530..pdf), páginas 3 e 8, disponibilizados via Sistema Empresas.NET em 31 de outubro de 2019), a Diretoria Executiva da Companhia, em consonância com o previsto no item 5.3.1 da referida Política, estabeleceu o plano de contingência contemplando ações corretivas, no âmbito do seu curso normal de negócio, visando solucionar tal desenquadramento.

Referidas ações compreendem, conforme detalhado na página 8 da apresentação da teleconferência de Resultados supramencionada, a limitação do Capex ao necessário à manutenção das operações da Companhia (*sustaining*) e compromissos já assumidos, a monetização de estoques excedentes em aproximadamente US\$ 500 milhões, a venda de ativos non-core e a captura de sinergias, sendo 90% em 2020 em consonância com o *guidance* de sinergias decorrentes da transação com a Fibria já amplamente divulgado pela Companhia.

Assim sendo, as iniciativas mencionadas no parágrafo anterior constituem tão somente ações do plano de contingência para reenquadramento da alavancagem da

Companhia aos níveis previstos em sua Política de Endividamento, não configurando, quando analisadas de forma isolada ou conjuntamente, qualquer tipo de *guidance* ou fato relevante.

Por fim, vale comentar que no melhor entendimento da Companhia e evidenciado pelos relatórios de analistas *sell side*, a variação observada na cotação das ações da Companhia na data de 01/11/2019 não decorreu da afirmação da Companhia sobre seu patamar de alavancagem esperado e o respectivo plano de contingência, mas sim, dentre outros fatores externos, do próprio resultado da Companhia no terceiro trimestre de 2019 divulgado naquela data, sobretudo em relação à redução de seus estoques no período.

Sendo o que cumpria para o momento, a Companhia renova os seus elevados votos de estima e consideração e coloca-se à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, SP, 04 de novembro de 2019.

**Marcelo Feriozzi Bacci**

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores